

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Conceder férias coletivas a todos os setores do CAU/MT, na unidade Cuiabá e Sinop e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, inciso XLV e inciso LIII, bem como, art. 152 do Regimento Interno; e

Considerando a função do CAU/MT de regulamentar seus procedimentos internos no que tange ao gozo do direito de férias pelos empregados, respeitando as garantias constitucionais e legais;

Considerando o art. 139, § 2º e §3º da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que o Ministério do Trabalho em Mato Grosso e o Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso – SINFISC-MT, tiveram ciência das férias coletivas no CAU/MT, unidade Cuiabá e Sinop, em 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas, com início em 19 de dezembro de 2019 e fim dia 03 de janeiro 2020, perfazendo 16 (dezesesseis) dias de férias.

Art 2º As férias coletivas serão abrangidas a todos os setores do CAU/MT (Gerência Geral; Assessoria da Presidência e Comissões; Assessoria Jurídica; Assessoria de Comunicação; Gerência Geral; Coordenação Técnica; Fiscalização; Supervisão de Atendimento; Financeiro/Contábil; Coordenação Administrativa; Licitações/Patrimônio e Gestão de Pessoas) na unidade Cuiabá e Sinop.

Art 3º Os empregados contratados há menos de 12 (doze) meses gozarão, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se, então, novo período aquisitivo.

Art. 4º - O empregado apresentará a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com 45 (quarenta e



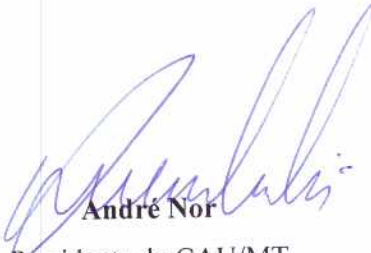
CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

cinco dias) dias de antecedência para entrar no gozo das férias, com intuito de anotar a respectiva concessão de férias.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá, 23 de setembro de 2019.


André Nor
Presidente do CAU/MT